Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Diretor-Geral: Carlos Magno Xavier Corrêa

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA justifica, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto 45.938 de 27 de março de 2012, as atribuições das seguintes Gratificações Temporárias Estratégicas:

NOME	NIVEL	COD.	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
Márcia Morais Silva Ramos MASP: 1396904-3	GTEI-4	MV1100098	Servidora responsável pela coordenação das atividades de desen- volvimento e implementação de ações nos processos de compras, garantindo o cumprimento das normas e diretrizes vigentes na gestão e apoio as atividades da Diretoria de Logística e Inovação da Apência RMVA	Amaia a Adminia

18 733741 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO- ARMVA

Ipatinga, 18 de agosto de 2015. O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metro-politana do Vale do Aço – Agência RMVA, CARLOS MAGNO XAVIER CORRÉA – MASP: 1393885-7 RETIFICA o ato publicado

em 01/07/2015 referente, a SAMUEL ANDRADE LOPES, MASP 1390874-4, Gerente de Apoio, Articulação e Intersetorialidade da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço. Onde se lê gratificação temporária estratégica GTED-4 MV1100099, leia-se GTEI-4 MV1100099.

18 733725 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 415/2015 TORNA SEM EFEITO o ato nº 406/2015, publicado em 15-08-2015, referente aos servidores abaixo, por ter sido publicado induvidornante:

NOME	MASP
CARMEN ALICE DOS SANTOS RAMOS	1018063-6
DIANE DE CASTRO CAMPOLINA	1395284-1
IVANA ALVES DE ANDRADE	1391731-5
LUCIENE GOMES DA SILVA	1391381-9
RODOLPHO DE CASTRO SELOS	1285452-7
SANY KARLA GONCALVES ALMADA	1390899-1
THAIS AMARAL COUTINHO	0362557-1

ATO Nº 416/2015 RETIFICA o ato 307/2015 publicado em 24-07-2015 referente aos servidores abaix

1110 11 110/2010 IED11110110 atto 30 //2010, patriotato etti 21 07 2010, intereste atto del viatore attanto.							
MASP	NOME	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:				
1017852-3	LINEU HUGO DUARTE TEIXEIRA	IM 1100112	IM 1100113				
1018167-5	ELAINE BOTELHO DINIZ	IM 1100113	IM 1100112				

ATO Nº 417/2015 REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952 o servidor DANIEL PINHEIRO LISBOA JUNIOR, masp 1127749-8, do Escritório Seccional de Montes Claros para a Coordenadoria Regional de Montes Claros.

Atos do Diretor de Planeiamento, Gestão e Finanças

Jose Antônio de Freitas Campos ATO № 270/2015 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Nome	MASP	N° Quinq	A partir de:	
APARECIDO MARIA DA SILVA	1017089-2	6°	09/08/2015	
GILVAM BASTOS DOS ANJOS	0904695-4	6°	12/08/2015	
JOSE DIONISIO FERREIRA SANTOS	1017479-5	7°	01/08/2015	
SAMARONI JOSE THOMAZ	1017637-8	4°	18/08/2015	

ATO Nº 271/2015 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art.

Nome	MASP	A partir de:	
APARECIDO MARIA DA SILVA	1017089-2	09/08/2015	
GILVAM BASTOS DOS ANJOS	0904695-4	12/08/2015	

ATO Nº 272/2015 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 8 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Nome		MASP	Nº Quinq	A partir de:
ADAIL DIRCEU SANTIAGO	12	208831-6	2°	06/08/2015
ANTONIO SALVADOR DA SILVA	10	017405-0	5°	16/08/2015
DAVI ANTUNES QUARESMA	1	120427-8	2°	05/08/2015
HUMBERTO LINDOLFO FREITAS RIBEIRO	12	260505-1	1°	04/08/2015
ILEIA PEREIRA CHAVES ABDULMASSIH	1	120237-1	2°	07/08/2015
JOSE DIONISIO FERREIRA SANTOS	10	017479-5	7°	01/08/2015
MARCOS DA COSTA LEMOS	1	120488-0	2°	14/08/2015
THALYSON MAGALHAES RODRIGUES	1	119535-1	2°	02/08/2015
WALDERI ALDERMAN LEITE	1	119555-9	2°	01/08/2015

ATO N° 273/2015 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei n ° 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora MARIA EUNICE ASSIS CASTRO, masp 1017815-0, a partir de 01-08-2015. ATO N° 274/2015 RETIFICA o ato 233/2015, publicado em 05-08-2015, de concessão de férias prêmio, onde se lê: "BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, masp 1167357-1", leia-se: "BRAULIO LEANDRO DA SILVA, masp 1017800-2".

17 733266 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 394/2015 DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto 44.467, de 16 de fevereiro de 2007, para a função gratificada, o servidor BRENO LINARDE FERNANDES FERREIRA, masp 1106619-8, FGI-4, IM 1100275.
ATO Nº 395/2015 EXONERA com base no artigo 106, alinea "b", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão, os cargo de provimento em comissão, os cargo de provimento em comissão.

out reacted.							
Servidor	Masp	Cargo	Nº Vaga	Recrutamento	A partir de:		
VERA LUCIA FERREIRA DE MELO	1017510-7	DAI-3	IM 1100062	RECRUTAMENTO LIMITADO	24-07-2015		
ZENAIDE FERNANDES DE SOUZA	0365142-9	DAI-3	IM 1100058	RECRUTAMENTO LIMITADO	24-07-2015		
LINEU HUGO DUARTE TEIXEIRA	1017852-3	DAI-4	IM 1100113	RECRUTAMENTO LIMITADO	24-07-2015		
ALEXSANDER DE OLIVEIRA SOUSA	1017509-9	DAI-4	IM 1100118	RECRUTAMENTO LIMITADO	24-07-2015		
FABRIZIO BAHIENSE FROES	1213049-8	DAI-4	IM 1100047	RECRUTAMENTO LIMITADO	24-07-2015		
WALTER JOSE BOBBIO JUNIOR	1017946-3	DAI-9	IM 1100215	RECRUTAMENTO LIMITADO	24-07-2015		
SANY KARLA GONCALVES ALMADA	1390899-1	DAI-14	IM 1100070	RECRUTAMENTO AMPLO	24-07-2015		

ATO Nº 396/2015 DISPENSA com base no artigo 106, alinea "b", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo comissionado, os servidores

NOME	MASP	CARGO COMISSIONADO	Nº VAGA	RECRUTAMENTO:	A PARTIR DE:
VALDIRENE SOARES VIEIRA	1017865-5	DAI-3	IM 1100005	LIMITADO	24-07-2015
VALERIA DAS DORES LISBOA	1017268-2	DAI-3	IM 1100056	LIMITADO	24-07-2015
ROSARIA MARIA FATIMA PIRES AGRIPINO	1017022-3	DAI-4	IM 1100112	AMPLO	24-07-2015
THAIS AMARAL COUTINHO	0362557-1	DAI-14	IM 1100071	AMPLO	24-07-2015

ATO Nº 397/2015 DISPENSA com base no artigo 106, alinea "b", da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, da função gratificada, os servidores

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	N° VAGA	A PARTIR DE:
EDSON BRILHANTE JUNIOR	1185853-7	FGI-4	IM 1100151	24-07-2015
GUILHERME MOTA DE AZEVEDO	1214116-4	FGI-5	IM 1100012	24-07-2015
HEITOR SCHIAVON COUGO	1017601-4	FGI-5	IM 1100014	24-07-2015

13 732259 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Alos au Diricot Jose Antônio de Freitas Campos ATO Nº 268/2015 TORNA SEM EFEITO o ato 112/2015, referente servidora NIVIA MOREIRA GOMES, mas 0645534-9, publicado er

05-05-2015, por ter sido publicado indevidamente.

ATO Nº 269/2015 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 02(dois) meses de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, à servidora NIVIA MOREIRA GOMES, mas 0645534-9, referente ao 1º quinquênio, a partir de 12-06-2015.

14 732858 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

Atos do Diretor de Planeiamento. Gestão e Finanças

Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças Jose Antônio de Freitas Campos ATO Nº 275/2015 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/88, e Lei º 18.879 de 27-5-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora ALAYSA APARECIDA SOARES PEREIRA, masp 1147895-5, a partir de 26-07-2015.
ATO Nº 276/2015 AVERBA aos registros funcionais da servidora RUGISLAINE DIAS ALVES, masp 1217901-6, o tempo 254 dias ou 00(zero) ano, 08(oito) messe s 14(quatorze) dias, conforme certidão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro — Campus Uberlândia, para fins de aposentadoria, a partir de 10-08-2015.

do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Iriângulo Mineiro – Campus Uberlândia, para fins de aposentadoria, a partir de 10-08-2015.

ATO № 277/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMU-NERATORIA nos termos do art. 6º da lei 11.337, de 21 de dezembro de 1993, ao servidor WEST WAINE DO NASCIMENTO, masp 1017164-3, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Delegado Regional, a partir de 08-12-1995, para fins de regularização.

ATO № 278/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMU-NERATORIA nos termos do art. 6º da lei 11.337, de 21 de dezembro de 1993, ao servidor JOAO PEDRO NOGUEIRA ALVARENGA, masp 1017263-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 01-04-1994, para fins de regularização.

regularização.
ATO Nº 279/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATŌRÍA nos termos do art. 7º da lei 11.511, de 07 de julho de
1994, ao servidor WALMIR PERUSSO, masp 1017238-5, ocupante do
cargo efetivo de Analista Técnico em Ágropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 09-07-2003 para fins

no, pela remuneração de origeni acrescita de 20% do Cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 09-07-2003 para fins de regularização.

ATO № 280/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÔRIA nos termos do art. 7º da lei 11.511, de 07 de julho de 1994, ao servidor SEBASTIAO GENELHU DE ABREU E SILVA, masp 1017348-2, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 09-07-2003 para fins de regularização.

ATO № 281/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÔRIA nos termos do art. 7º da lei 11.511, de 07 de julho de 1994, à servidora ANTONIETA SALES PEREIRA, masp 1017429-0, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 09-07-2003 para fins de regularização.

ATO № 282/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÔRIA nos termos do art. 7º da lei 11.511, de 07 de julho de 1994, ao servidor JOSE LEAO DE REZENDE, masp 1017178-3, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 09-07-2003 para fins de regularização.

PORTARIA Nº 1527, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece o Regimento Interno da Câmara de Julgamento de Recurso Administrativo. O Diretoria-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos 1 e IX do artigo 12 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, ROSOLVE: Art. 1º. Regular a estrutura e o funcionamento da Câmara de Julgamento de Recurso Administrativo, instituída pelo artigo 42 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 6 de dezembro de 2011, que tem por competência julgar recursos contra atos do Diretor-Geral do IMA, que imponha ao administrado pena decorrente de infração apurada pela fiscalização, assim como o tramite do recurso. 1-DA ESTRUTURA: Art. 2º. A Câmara de Julgamento de Recursos é composta pelos seguintes membros: 1 - O Diretor Técnico, que a presidirá, II - O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças; III - Gerente de Certificação; IV - Gerente de Defesa Sanitária Animal; V - Gerente de Defesa Sanitária Vegetal; VI - Gerente de Educação Sanitária e Apoio à Agroindústria Familiar; e VII - Coordenador de Apoio à Operação Fiscal. § 1º - Em caso de impedimento do presidente, este será substituído pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças; § 2º - Os demais membros da Câmara de Julgamento de Recursos serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos curabardos en indicamento a Recursos serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos curabardos en indicamento de Recursos serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos curabardos en indicamento de Recursos serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos curabardos en indicamento de Recursos serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos curabardos en indicamento de Recursos serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos curabardos en indicamento de Recursos serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos de Recursos serão substituídos, em suas ausências ou impedimento e Finanças. § 2º - Os demais membros da Câmara de Julgamento de Recursos serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos suplentes que indicarem. § 3º - A Câmara de Julgamento de Recursos contará com um Secretário Executivo, designado por ato do Diretor-Geral, II -DAS INCUMBENCIAS: Art. 3º - Ao Presidente da Câmara de Julgamento de Recursos incumbe: I - convocar e presidir as reuniões; II - aprovar a pauta da reunião; III - indicar o Relator para a matéria a ser apreciada; e IV - impulsionar os processos administrativos de autos de infração acompanhados de recurso. Art. 4º - Aos membros da Câmara de Julgamento de Recursos incumbe: I - participar e votar nas reuniões; II - aprovar as atas das reuniões; III - apreciar e relatar as matérias que lhe forem distribuídas; IV - requerer quaisquer esclarecimentos necessários à melhor apreciação da matéria objeto da pauta da reunião; V - propor, pela maioria de seus membros, convocação de reunião extraordinária; VI - comunicar sua ausência ao Presidente da Câmara de Julgamento de Recursos, com antecedência mínima que permita a convocação do suplente; VII - declarar-se impedido ou suspeito, quando da ocorrência de causa justificadora. Art. 5º. Ao Secretário Executivo da Câmara de Julgamento de Recursos, em articulação com o seu presidente, incumbe: I - controlar os processos administrativos de auto de infração destinados à Câmara de Julgamento de Recursos; II - preparar a agenda para a apreciação dos recursos e julgamentos; III - leaborar a tad de julgamento e colher as assinaturas dos membros presentes; e IV - encaminhar ao Diretor-Geral os processos administrativos de auto de infração contendo os resultados dos julgamentos, por determinação do Presidente. III - DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Art. 6º. O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes. § 1º - O prazo para interposição de recurso seguirá o estabelecido na legislação especifica da matéria envolvida, contado da ciência pelo interessado da decisão em primeira instância. § 2º Inexistindo estabelecimento de prazo para interposição de recurso na legislação específica da matéria envolvida, contado da ciência pelo interessado da decisão em primeira instância. § 2º Inexistindo estabelecimento de prazo para de cisão em primeira instancia. § 3º - O recurso será dirigido ao Diretor-Geral do IMA, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, encaminhá-lo-á ao Presidente da Câmara de Julgamento de Recursos. IV - DO JULGAMENTO DO RECURSO: Art. 7º. Recebido o recurso, a Câmara de Julgamento deverá emitir decisão no prazo de trinta dias, contados do recebimento de processos administrativos de auto de infração que o contenha. § 1º - O prazo fixado no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada. § 2º - As deliberações da Câmara de Julgarento deverá emitir decisão no prazo de cinco dias, encaminhá-lo-á ado recebim auto de infração que o contenia. § 1°- O prazo fixado no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada. § 2°- As deliberações da Câmara de Julgamento serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, de maneira verbal, cujo resultado constará em ata assinada pelos membros presentes e pelo Secretário Executivo. § 3°- Havendo empate na votação, caberá ao presidente o voto de qualidade. Art. 8° - Proferida a

amento serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, de maneira verbal, cujo resultado constará em ata assinada pelos membros presentes e pelo Secretário Executivo. § 3º Havendo empate na votação, caberá ao presidente o voto de qualidade. Art. 8º - Proferida a decisão do recurso e juntada a ata ao processo administrativo de auto de infração, o Secretário Executivo da Câmara de Julgamento de Recursos e enaminhará ao Diretor-Geral do IMA, para comunicação do resultado ao interessado e adoção das demais medidas administrativas pertinentes. Art. 9º - Qualquer que seja a decisão proferida pela Câmara de Julgamento de Recurso, estará configurado o transito julgado na esfera administrativa. V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 10. A Câmara de Julgamento de Recursos se reunirá periodicamente, sempre que demandada, mediante convocação de seu presidente, exigindo-se um qúorum minimo de três membros. Art. 11. É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação em reuniões da Câmara, sendo a atividade considerada de relevante interesse público. Art. 12. Revoga-se a Instrução IMA nº 001, de 20 de setembro de 2013. Art. 13. Este Portaria entra emigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1528, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
CONSTITUI COMISSÕES ESPECIAIS PARA INVENTARIAR BENS MÓVEIS. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos 1 e 1X, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45800, de 6 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º. Ficam constituídas Comissões Especiais encarregadas de inventariar bens móveis, bens permamentes em uso ou estocados, ou outras unidades similares desta Autarquia, para atender a resolução SEPLAG nº 10 de 23 de feverior de 2015. Parágrafo dirico. AS Comissões terão como coordenadores os servidores: José Maria Torres Pereira — Masp. 1017018-1 (Pereidente); Alexandre Machado Barbosa — Masp. 1269077-7: O residente); Gestão e Finanças e ao Dire ves Rosa – Masp: 1119276-2. 15 - CR/Patrocínio: 2º etapa Clênio Rodrigues da Cunha – Masp: 1017330-0 (Presidente); André Luiz de Ávila





CIDADANIA Essa água não é só sua.

ECONOMIZE